

DECRETO 296/2014
DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO
IV- INSCRIÇÃO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO AUTONOMO

DOCUMENTOS	
a) Requerimento preenchido e assinado – 2 vias - link para download OU no site da Prefeitura clicar em EMPRESAS e em Divisão de Cadastro de Contribuintes Mobiliários	
b) Declaração de Contribuinte – 3 vias , devidamente preenchidas, DIGITADAS, SEM RASURAS e ASSINADAS – link OU no site da Prefeitura clicar em EMPRESAS e em Divisão de Cadastro de Contribuintes Mobiliários	
OBS.: TODOS OS CAMPOS OBRIGATÓRIOS DEVEM ESTAR PREENCHIDOS	
c) Consulta de Débitos – sala 11	
d) Cópia legível do CPF e do RG;	
e) Cópia legível do comprovante de endereço atual (luz, telefone, outros);	
f) Cópia legível do Contrato de locação em vigência , com reconhecimento de firma do locador, ou , se no caso de proprietário carnê de IPTU em seu nome ou título de propriedade ou Autorização com firma reconhecida do proprietário do imóvel;	
g) Atestado de antecedentes criminal;	
h) Conferência da documentação e emissão da taxa de protocolo – sala 03	
Obs.: Caso seja necessário a abertura do processo sanitário: PREENCHER REQUERIMENTO E ANEXO V - OBS.: ENTRAR EM CONTATO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA VERIFICAR O RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ABERTURA DO PROCESSO – TEL.: 4158-2033 - visa@vargemgrandepaulista.sp.gov.br - PARA ABERTURA DO PROCESSO SERÁ COBRADO TAXA DE EXPEDIENTE E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VISA DE ACORDO COM A ATIVIDADE.	
OBS.: PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, CONFORME DEC. 296/2014	

Departamento de Receitas Mobiliárias – Divisão de C.C.M.

Praça da Matriz Padre Giulio Liveranni, 75 – Centro – VGP/ SP

Tel.: 4158-8800, ramais 210, 231 ou 248

Email: divisao.ccm@gmail.com ou issqn@vargemgrandepaulista.sp.gov.br
<http://www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br/>

Horário de Atendimento: das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30

Obs.: TAXAS:

- TVFF (Taxa de Vistoria, Fiscalização e Funcionamento), de acordo com a atividade, parcelado em até 7 vezes;
- TLLI (Taxa de Localização e Licença de Instalação) - COBRADO APENAS NO PRIMEIRO ANO DE INSCRIÇÃO;
- ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza):
 - fixo: valor anual, parcelado em até 7 vezes.
 - variável: com emissão de nf-e.

FICA CIENTE A PARTE INTERESSADA DE QUE O PEDIDO SÓ SERÁ PROTOCOLADO SE TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA ESTIVEREM ANEXOS AO PROCESSO
--